



TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde, **Paula Gomes da Silva** e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n.º 001/2021, que tem por objeto a gestão compartilhada de ações e serviços de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas, resolvem **FIRMAR O 1º TERMO ADITIVO** ao mencionado ajuste, em especial algumas das condições constantes em seu Plano Operativo n.º 2 - DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021 de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Plano Operativo n.º 02 - DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021, fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente Termo é de **R\$ 6.754.279,39 (seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, sendo que o valor dos repasses mensais consta do cronograma de desembolso constante do Plano Operativo anexo ao presente.

VALOR EM REAIS R\$	MÊS	DATA DO REPASSE
R\$ 1.406.849,08	Agosto	20/08/2021
R\$ 1.333.857,57	Setembro	20/09/2021
R\$ 1.333.857,58	Outubro	20/10/2021
R\$ 1.339.857,58	Novembro	20/11/2021
R\$ 1.339.857,58	Dezembro	20/12/2021
R\$ 6.754.279,39		





CLÁUSULA TERCEIRA

A Vigência deste Termo Aditivo e do Plano Operativo nº 02 é de 01/08/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2021, firmados entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, restando convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de agosto de 2021.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

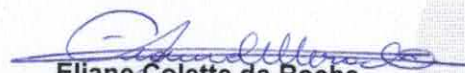
Pederneiras, em 01 de agosto de 2021.


Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal


Paula Gomes da Silva

Secretária Municipal de Saúde


Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSB


Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB

Testemunhas:

1) 

Nome: Elaine Cristina
Cronica

2) 

Nome: Jucimário



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA DE PEDERNEIRAS – SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

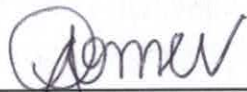
OBJETO: fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde, e de acordo com as definições do Termo Aditivo 01 e seu respectivo Plano Operativo Nº 02, os quais são parte integrante deste Contrato de Gestão 001/2021.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Concedente e Conveniente, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, 01 de agosto de 2021.



PAULA GOMES DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde de Pederneiras



ELIANE COLETTE DA ROCHA

Diretora Geral - FERSB